

Lei nº 286/63.

Eu, Rosdante Fontana, Prefeito Municipal de Echaporá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,


Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir a escola Municipal D. Getúlio Vargas, localizada na Fazenda São Bartolomeu, em virtude da mesma haver sido transferida para o Estado.

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Echaporá, 18 de Agosto de 1963.

  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal, aos 18 de Agosto de 1963.

  
Ary Alípio de Souza  
Secretário